



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 398 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.980.

DECRETO Nº 398 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.980

AARÃO EDMUNDO JARDIM TRIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes valores para a tarifa referente a utilização de bens, serviços e atividades municipais, instituída pela Lei Municipal nº 187 de 15 de Dezembro de 1.977.

a - Limpeza de lotes vagos, será cobrado a tarifa de cr\$-6,00 (seis cruzeiros), por metro quadrado de área;

b - Serviços de terraplanagem ou remoção de terra será cobrada a tarifa de cr\$-800,00 (oitocentos cruzeiros), por hora máquina, mais os serviços de transporte se necessários.

c - Serviços de transporte de terra ou outros objetos, será cobrada a tarifa de cr\$-300,00 (trezentos cruzeiros) / por caminhão.

d - Serviços relativos a desencalhar veículos, será cobrada a tarifa de cr\$-600,00 (seiscentos cruzeiros).

e - Serviços relativos a guinchar veículos, será cobrada a tarifa de cr\$-60,00 (sessenta cruzeiros) por quilometro, sendo considerado sempre o mínimo de três quilometro.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de dezembro de 1.980 - 16º ano da Instalação do Município.

*AARÃO EDMUNDO JARDIM TRIXEIRA*  
 AARÃO EDMUNDO JARDIM TRIXEIRA  
 Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.